



MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO
Praça Jaime Leopoldino, 100
06.553.846/0001-35 Exercício: 2018

DECRETO Nº 4, DE 01 DE ABRIL DE 2018 - LEI N.515

DECRETO Nº 4, DE 01 DE ABRIL DE 2018 - LEI N.515

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$252.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		252.000,00
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS	
36	04.122.0003.2014.0000 MANUTENÇÃO DE ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001 Recursos Ordinários 100 000 GERAL TOTAL	50.000,00 F.R.: 0 001 00
63	04.123.0003.2025.0000 MANUTENÇÃO DA TESOUREARIA 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 001 Recursos Ordinários 100 000 GERAL TOTAL	8.000,00 F.R.: 0 001 00
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
175	12.361.0031.2106.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 001 Recursos Ordinários 200 000 EDUCAÇÃO	5.000,00 F.R.: 0 001 00
02 06 00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
204	17.544.0003.2133.0000 MANUTENÇÃO DOS POÇOS E CHAFARIZES SEDE/RURAL 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001 Recursos Ordinários 100 000 GERAL TOTAL	5.000,00 F.R.: 0 001 00
02 09 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
325	10.301.0060.2208.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 210 Transferências de Recursos do SUS 300 001 RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>	10.000,00 F.R.: 0 210 00
330	10.301.0060.2208.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 210 Transferências de Recursos do SUS 300 001 RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>	115.000,00 F.R.: 0 210 00

DECRETO Nº 4, DE 01 DE ABRIL DE 2018 - LEI N.515

02 09 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
658	10.301.0060.2208.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 001 Recursos Ordinários 300 000 SAÚDE	16.000,00 F.R.: 0 001 00
341	10.301.0061.2228.0000 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 210 Transferências de Recursos do SUS 300 001 RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>	5.000,00 F.R.: 0 210 00
02 10 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
409	08.244.0040.2248.0000 MANUTENÇÃO DO FNAS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 311 Transferência de Recursos do FNAS 400 001 RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>	25.000,00 F.R.: 0 311 00
02 19 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
562	08.244.0040.2283.0000 MANUTENÇÃO ADM. DA SMAS 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 001 Recursos Ordinários 100 000 GERAL TOTAL	5.000,00 F.R.: 0 001 00
02 20 00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
583	12.361.0031.2281.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - QSE 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 115 Transferência do Salário-Educação 200 001 RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>	10.000,00 F.R.: 0 115 00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
103	15.122.0019.2072.0000 CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001 Recursos Ordinários 100 000 GERAL TOTAL	-57.500,00 F.R. Grupo: 0 001 00

02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
104	15.451.0015.1037.0000 CONSTRUÇÃO E REFORMA DO BALNEÁRIO 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 940 Outras vinculações de transferências 110 000 GERAL	-15.000,00 F.R. Grupo: 0 940 00
112	15.451.0019.1050.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ SECRETARIA DE OBRAS 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 940 Outras vinculações de transferências 110 000 GERAL	-100.000,00 F.R. Grupo: 0 940 00
139	17.452.0017.2086.0000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 001 Recursos Ordinários 100 000 GERAL TOTAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
164	26.782.0034.2123.0000 CONSERVAÇÃO E ROE DE ESTRADAS MUNICIPAIS 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 001 Recursos Ordinários 100 000 GERAL TOTAL	-30.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
165	26.782.0034.2123.0000 CONSERVAÇÃO E ROE DE ESTRADAS MUNICIPAIS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001 Recursos Ordinários 100 000 GERAL TOTAL	-13.500,00 F.R. Grupo: 0 001 00
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
169	12.361.0031.1085.0000 CONSTRUÇÃO, REF E AMP. DE UNID. ESCOLARES-Z/RURAL 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 120 Transferências de Convênios - Educação 210 000 EDUCAÇÃO - Convênios/Entidades/Fundos	-16.000,00 F.R. Grupo: 0 120 00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. **-252.000,00**

Anulação (-)

JONAS BEZERRA DE ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL

SÃO JULIÃO, 01 de abril de 2018



PORTARIA Nº. 22/2018

São Julião (PI), 16 de julho de 2018

Ementa: Cancela a Portaria nº 008/2018, de 01/03/2018, e ao mesmo tempo edita a presente portaria em substituição, concedendo aposentadoria à Servidora JOANA MARIA DA COSTA BRITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Jonas Bezerra de Alencar, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 55 da Lei Municipal nº 273, de 15/03/1997, o art. 12 da Lei Municipal nº 400, de 24/08/2009, o art. 6º da Emenda Constituição nº 41/2003, e demais dispositivos legais atinentes ao caso;

CONSIDERANDO que o pedido voluntário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição formulado pela servidora, se atendido com base nas regras de transição previstas no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, garante à mesma o direito de ter seus proventos calculados sobre 100% de sua atual remuneração, bem como paridade com os servidores ativos,

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 008/2018, de 01 de março de 2018, que concedeu aposentadoria à servidora JOANA MARIA DA COSTA BRITO com base no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal.

(Continua na próxima página)